

<b>PARECER Nº 085/2023-NSCI/ARBEL</b>
<b>NÚMERO DO PROCESSO: 222/2023 – ARBEL/BELÉM.</b>
<b>ASSUNTO:</b> Aquisição de Materiais de Expediente e Escritório
<b>MODALIDADE:</b> PREGÃO ELETRÔNICO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2022-SEGEP, ATA REGISTRO PREÇO ARP Nº 17/2023-SEGEP - ITENS: 18; 82; 113 e 114.
<b>OBJETO DE CONTRATAÇÃO:</b> AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, pelo período de 12 (doze) meses, objetivando atender as necessidades dos órgãos e entidades pertencentes à prefeitura municipal de BELÉM-PMB.
<b>INSTRUMENTO CONTRATUAL:</b> Contrato
<b>VALOR: R\$ 82,70 (oitenta e dois reais e setenta centavos).</b>
<b>I – RELATÓRIO</b>
<p>Versa o presente Parecer acerca do <b>Processo nº 222/2023/ARBEL</b>, referente a contratação da empresa <b>COMPANHIA DO PAPEL EIRELI, CNPJ 21.496.459/0001-06</b>, em face da classificada das propostas apresentadas no SRP nº 107/2022-SEGEP, onde a ARBEL é participante do referido processo de aquisição via ARP nº 17/2023-SEGEP, homologada pela <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEGEP</b>, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de Materiais de Expediente e Escritório.</p> <p>O processo em epígrafe foi instruído com os seguintes documentos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Ofício Circular nº 022/2022-ATEC/SEGEP/PMB, Ofício nº 05/2023-CGL/SEGEP e Ofício interno nº 011/2023-NALC/ARBEL, quanto a justificativa da motivação para contratação;</li> <li>Cópia do Edital do SRP e seus nexos;</li> <li><b>Autorizo</b>, emitida pela autoridade competente (ordenador de despesa), para início dos trâmites administrativos;</li> <li>Recurso Orçamentário (Extrato de Dotação Orçamentária);</li> <li>Documentação de habilitação jurídica da empresa vencedora do certame tais como: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cédula de Identidade do representante legal; contrato social/alteração; prova de inscrição cadastral CNPJ;</li> </ul> </li> <li>Certidões Negativas – art. 29 da Lei nº 8.666/93;</li> <li>Documentação relativo a qualificação econômico-financeira - art.31 da Lei nº 8.666/93;</li> <li>Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil) - art.27, V, da Lei nº 8.666/93;</li> <li>Documentação relativa à qualificação técnica (Atestado de Capacidade Técnica), art. 30, da Lei nº 8.666/93;</li> <li>Minuta do Contrato;</li> <li>Parecer Jurídico;</li> </ol>

É o relatório,

## II – DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno – CI, ao tempo em que a Lei nº 8.496/06, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao Controle Interno, “exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal”.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referimos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Agência a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão apontadas em Auditoria Própria.

Assim, ressalta-se que a análise se infere apenas a despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno.

## III – DA ANÁLISE E CONCLUSÃO

Nesta análise foram enfocados apenas aspectos legais com base nos elementos fornecidos no processo, não sendo considerados os critérios que levaram a Administração a tal procedimento.

Sendo assim, a partir dos documentos que vieram a este Controle Interno e considerando necessidade na contratação do objeto, e que há dotação orçamentária específica, concluo que o processo **ESTÁ EM CONFORMIDADE** com as normas vigentes estando apto a gerar despesas para municipalidade.

É o Parecer. SMJ.

Atenciosamente,

---

**Lucicleia Pereira Soares**

Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno, em exercício  
Portaria nº 070/2023/ARBEL

**ANEXO: CHECK LIST**

## CONTROLE INTERNO

### CHECKLIST

(Processo nº 222/2023-ARBEL/PMB, de 11/04/2023)

ITEM	ASSUNTO	BASE LEGAL	ESTADO S/ N/ N.A	FLS / OBS
1	Consta nos autos identificação da necessidade e apresentação da motivação administrativa?	Lei nº 8.666/93, art.38, caput	(SIM)	Fls. 05/06; 09; 32 (GDOC)
2	Consta descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas?	Lei nº 8.666/93, art.38, caput	(SIM)	Fls. 05/06; 128 (GDOC)
3	Consta nos autos ou em mídia o procedimento do pregão, edital e seus anexos, as respectivas publicações (e errata quando houver), bem como o Termo de Homologação, Ata de Registro de Preços e respectiva publicação no DOM (e errata quando houver) e Publicação no Mural de Licitação e Contrato do TCM?	Lei nº 8.666/93, art.43, IV IN, 5, de 27/06/2014	(SIM)	Fls. 33/125 (GDOC)
4	Consta Extrato de Dotação Orçamentária?	Lei nº 8.666/93, art.38, art.7º, §2º, III, art. 14, caput e art. 38, caput	(SIM)	Fls. 129/131 (GDOC)
5	Consta <b>AUTORIZAÇÃO INICIAL</b> , emitida pela autoridade competente (ordenador de despesa) para realização de serviço e/ou aquisição material?	Lei nº 8.666/93, art.38, caput	(SIM)	FI.07 (GDOC)
6	Consta nos autos termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;	Lei nº 8.666/93, art. 38	(SIM)	Fls.187/200 (GDOC) Minuta do Contrato
7	Consta Parecer Jurídico?	IN/Resoluções TCM/PA	(SIM)	Fls.203/206 (GDOC)

<p>8</p>	<p>Consta nos autos documentação da Empresa vencedora do certame atualizada?</p> <p>6.1 – Da Habilitação Jurídica:</p> <p>6.1.1 Cédula de identidade do representante legal;</p> <p>6.1.2 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;</p> <p>6.1.3 Contrato Social/Alterações se for o caso;</p> <p>6.1.4 Licença de Funcionamento (Alvará) quando for o caso;</p> <p>6.2. Documentação Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista (todas atualizadas e vigentes):</p> <p>6.2.1 Certidão negativa de Débito de Tributos Federais e a Dívida ativa da União, Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais, Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CND, Certificado de Regularidade de FGTS, Certidão Negativa de Infrações Trabalhista – CNIT;</p> <p>6.3 Documentação Relativa à Qualificação Econômico-financeira (atualizadas): balanço patrimonial e demonstrações de resultado do exercício do último exercício social já exigíveis e apresentadas na forma de lei se for o caso;</p> <p>6.4 Certidão Judicial Cível Negativa;</p> <p>6.5 Documentação relativa a qualificação técnica (Atestado de Capacidade Técnica), quando for o caso;</p> <p>6.6 Declaração que não emprega menor, disposto art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.</p>	<p>Lei nº 8.666/93, art.38, caput; INSS- art. 195, § 3º, CF 1988, FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95, Lei 12.440/11 e art. 29, IV da Lei nº 8.666/93, CND – art. 29, V da Lei 8.666/93; Lei nº 8.666/93, art. 31; Lei nº 8.666/93, art.38, caput; Lei nº 8.666/93, art.30; Lei nº 8.666/93, art.27.</p>	<p>(SIM)</p>	<p>Fls. 133/186; 202 (GDOC)</p>
----------	---	---	--------------	---------------------------------

**OBS [1]:** Processo recebido/analísado via físico, em volume único às fls. 01/135 e via GDOC em volume único às fls. 01/206, sendo considerado neste checklist numeração via **GDOC**.

**OBS [2]:** Este processo foi objeto de análise da **PROCURADORIA JURÍDICA DA ARBEL**, que emitiu **Parecer nº 017/2023-PROJU/ARBEL**, onde, em sua conclusão entende que todos os aspectos jurídicos formais e exigências legais restaram observados, pelo que opina pela **regularidade**.

**OBS [3]:** O **NALC/ARBEL**, esclarece em despacho, fl. 132 (GDOC) que a **Ata de Registro de Preço nº 17/2023-SEGEF**, que compõe o presente processo teve seu extrato publicado no DOM nº 14.677,

de 15/03/2023, o que demonstra que os valores firmados na referida Ata estão atualizados, comprovando a vantagem econômica pretendida.

**OBS [4]:** Consta Extrato de Dotação Orçamentária através da **Funcional Programática:** 2.07.43.17.122.0007; **Atividade:** 2311 – Operacionalização das Ações Administrativas; **Sub Ação:** 001 - Gerenciar Recursos Materiais; **Tarefa:** 005 – Outros materiais e consumo; **Elemento de Despesa:** 339030.00 – Outros Materiais de Consumo; **Fonte:** 1753000000 – Recursos provenientes de taxas e **Fundo Financeiro:** 999 – Aplicações Gerais.

Belém, 11 de MAIO de 2023.

---

**Lucicleia Pereira Soares**  
Núcleo Setorial de Controle Interno, em exercício  
Portaria nº 070/2023/ARBEL